EXTRATO - CAURJ/CE

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos **03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2026**, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro – **CE-RJ**, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela **Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, com as alterações promovidas pelas Resoluções CAU/BR nº 221, de 2 de setembro de 2022, nº 231, de 25 de janeiro de 2023, e nº 268, de 25 de setembro de 2025**, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário Eleitoral das Eleições 2026 do CAU, **DIVULGA A RELAÇÃO DOS RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** contra decisão da Comissão Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro – CE-RJ, referente ao julgamento da seguinte denúncia:

Nº da Denúncia: **Denunciante:**	035/2026 – CAU/RJ Chapa nº 1 – Sociedade 6.0
Denunciado:	Chapa nº 2 – Arquitetura em Rede
Decisão da CE-RJ:	Denúncia PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da Deliberação nº 016/2026 – CE-CAU/RJ
Recorrente 1:	Chapa nº 1 – Sociedade 6.0
Recorrente 2:	Chapa nº 2 – Arquitetura em Rede

O prazo para apresentação de **contrarrazões aos recursos interpostos é de 3 (três) dias**, contados da data de publicação deste extrato, devendo ser apresentadas exclusivamente por meio do **Sistema Eleitoral Nacional – SiEN**, na forma do art. 70, § 2º, do Regulamento Eleitoral.

Mauri Vieira da Silva
Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro
CE-RJ

Documento assinado eletronicamente por **MAURI VIEIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 03/11/2026, às 13:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **57C4BF54** e informando o identificador **1211535**.